



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 29/2019

“Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2019, dando nova redação ao dispositivo da Lei Municipal n. 1.260, de 26 de novembro de 2.018 que especifica e contém outras providências.”

O Povo do Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.260, de 26 de novembro de 2.018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. O inciso I, do artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.260, de 26 de novembro de 2.018, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 28% (vinte e oito por cento) da despesa total fixada no orçamento do município, nos termos previstos no inciso I, do art. 7º e §1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964;

(...).”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “José Maurício Brandão”, 13 de dezembro de 2019.

Fabiana de Souza Brandão

Fabiana de Souza Brandão

Presidente da Câmara

*Recolhi
14/12/2019
[Assinatura]*